



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Despacho n.º 11264/2016

Considerando:

A missão, atribuições e competências da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), definidas no Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro;

Ao abrigo das disposições conjuntas do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, na sua atual redação e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego, com possibilidade de subdelegação:

1 — No Vice-Presidente Engenheiro António Ricardo Rocha de Magalhães as competências inerentes ao exercício das seguintes atribuições:

- Ordenamento do Território;
- Ambiente;
- Estruturas Sub-Regionais da CCDR-N;
- Missão Douro;
- Apoio à Administração Local;
- Marketing e Comunicação, incluindo a gestão dos incentivos e apoios à comunicação social de âmbito regional e local e à leitura e acesso à informação, em estreita articulação com o Presidente da CCDR-N;
- Turismo e Programa Polis;
- Acompanhamento e monitorização de programas e iniciativas com incidência em matérias de Urbanismo e Mar e em áreas de baixa densidade;
- Representação institucional corrente da CCDR-N.

2 — Na Vice-Presidente Prof.ª Doutora Ester Maria dos Reis Gomes da Silva as competências inerentes ao exercício das seguintes atribuições:

- Desenvolvimento Regional, incluindo as funções atribuídas ao Centro de Avaliação de Políticas e Estudos Regionais e a dimensão de prospetiva e planeamento estratégico;
- Operacionalização e acompanhamento da gestão estratégica e executiva da CCDR-N, em estreita articulação com o Presidente da CCDR-N;
- Gestão Financeira e Controlo Orçamental, incluindo a competência para autorizar despesa até ao limite de 50 mil euros com locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas de obra pública;
- Gestão dos Recursos Humanos, incluindo avaliação do desempenho dos recursos humanos, balanço social e plano anual de formação;
- Gestão Administrativa, Tecnologias de Informação e Património, nomeadamente expediente, atendimento a utentes, autorizações para deslocações em serviço no quadro do regulamento interno em vigor e gestão documental e da biblioteca;
- Apoio Jurídico;
- Divisão de Gestão dos Programas de Cooperação Transfronteiriça;
- Acompanhamento da gestão regional de programas de investimento público promovidos pela Administração Central;
- Capacitação institucional da CCDR-N, incluindo o apoio na articulação entre a Presidência da CCDR-N e os restantes órgãos de gestão da CCDR-N, designadamente o Conselho Regional e o Conselho Intersectorial, e a coordenação da elaboração dos necessários instrumentos legais de gestão e apresentação de contas.

3 — Designo como meu substituto legal, nas minhas ausências e impedimentos o Senhor Vice-Presidente Engenheiro António Ricardo Rocha de Magalhães e, nas ausências e impedimentos deste último, a Senhora Vice-Presidente Prof.ª Doutora Ester Maria dos Reis Gomes da Silva.

4 — Nos termos da alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação, é revogada a delegação de competências constante do Despacho n.º 20/2016.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

27 de julho de 2016. — O Presidente da CCDR Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

209863244

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 11265/2016

Por meu despacho de 30 de agosto de 2016, e ao abrigo do disposto alínea c), n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi autorizada a acumulação de funções docentes, a exercer na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, no ano letivo 2016-2017 ao Sr. Dr. Rui Manuel Missa Jacinto, Técnico Superior do mapa de pessoal da CCDRC.

13 de setembro de 2016. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

209862353

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11445/2016

Para efeitos do artigo 3.º da Lei 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 01 de outubro de 2016 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

| Divisas | Taxa de conversão por 1 euro |
|--|------------------------------|
| Rand Sul-Africano | 15,7616 |
| Novo Kwanza (Angola) | 178,6550 |
| Florim (Antilhas Holandesas) | 2,0379 |
| Rial Saudita | 4,2701 |
| Dinar Argelino | 119,0234 |
| Peso Argentino | 16,5466 |
| Dólar Australiano | 1,4700 |
| Kuna da Croácia | 7,5521 |
| Dinar Bahrein | 0,42925 |
| Dólar dos Estados Unidos da América | 1,1408 |
| Dólar USD (Bermudas) | 1,1408 |
| Real Brasileiro | 3,5898 |
| Lev da Bulgária | 1,9558 |
| Escudo (Cabo Verde) | 110,0430 |
| Dólar Canadiano | 1,4315 |
| Peso Chileno | 737,3110 |
| Yuan Renmimbi (China) | 7,0780 |
| Peso Colombiano | 3239,5600 |
| Won da Coreia do Sul | 1318,6000 |
| Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal) | 655,9570 |
| Peso Cubano | 1,1338 |
| Coroa Dinamarquesa | 7,4277 |
| Libra Egípcia | 10,1098 |
| Rial do Qatar | 4,1457 |
| Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador) | 1,1408 |
| Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué) | 1,1408 |
| Dirham dos Emiratos Árabes Unidos | 4,1818 |
| Franco Suíço | 1,1066 |
| Birr da Etiópia | 24,4927 |
| Libra Esterlina (Reino Unido) | 0,8282 |
| Rupia das Maurícias | 38,4263 |
| Dólar da Guiana Inglesa | 233,1200 |
| Rupia da Indonésia | 14645,4300 |
| Dólar da Namíbia | 15,7301 |
| Dólar de Hong-Kong | 8,2822 |
| Forint da Hungria | 313,8865 |
| Rupia Indiana | 74,6187 |
| Real Iraniano | 33597,9000 |
| Dinar Iraquiano | 1284,0800 |
| Peso Filipinas | 53,5040 |
| Coroa Islandesa | 290,0000 |

| Divisas | Taxa de conversão por 1 euro |
|---|------------------------------|
| Shekel de Israel | 4,0972 |
| Colon da Costa Rica | 608,6310 |
| Yen do Japão | 114,2781 |
| Dinar Jordano | 0,80794 |
| Dinar Sérvio | 116,7853 |
| Xelim (Quênia) | 111,0508 |
| Dólar Liberiano | 74,0025 |
| Pataca (Macau) | 9,0930 |
| Kuacha do Malawi | 788,3148 |
| Dirham Marroquino | 11,0435 |
| Peso Novo Mexicano | 20,5185 |
| Metical (Moçambique) | 81,6500 |
| Naira da Nigéria | 353,3934 |
| Coroa Norueguesa | 9,6222 |
| Dólar da Nova Zelândia | 1,5353 |
| Rial de Oman | 0,4383 |
| Balboa (Panamá) | 1,1385 |
| Rupia Paquistanesa | 114,2936 |
| Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS | 16,5466 |
| Novo Sol do Perú | 3,7876 |
| Zloty da Polónia | 4,4398 |
| Franco CFA da República Centro Africana | 655,9570 |
| Coroa Checa | 27,4458 |
| Dobra de S. Tomé e Príncipe | 24500,0000 |
| Dólar de Singapura | 1,5323 |
| Libra da Síria | 246,8982 |
| Lilangeni (Suazilândia) | 15,7301 |
| Coroa Sueca | 9,4811 |
| Bath da Tailândia | 40,2000 |
| Dólar Trinidad e Tobago | 7,1606 |
| Dinar Tunisino | 2,4366 |
| Lira Turca | 3,2731 |
| Novo Peso Uruguaio | 31,8097 |
| Hryvna da Ucrânia | 27,9687 |
| Rublo Russo | 73,2286 |
| “Bolívar Fuerte” Venezuela | 11,3708 |
| Zaire da República Democrática do Congo | 1036,6700 |
| Kuacha Zambiano | 10,8245 |
| Dinar Líbio | 1,53045 |
| Gourde do Haiti | 72,0614 |
| Novo Leu da Roménia | 4,3670 |

13 de setembro de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209862483

Aviso n.º 11446/2016

A Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros pretende recrutar, mediante mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, 4 Assistentes Técnicos, para a área funcional da Direção de Serviços de Administração Financeira do Departamento Geral de Administração.

A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria;
Carreira e categoria: Assistente Técnico;
Grau de complexidade: 2;
Caracterização dos postos de trabalho:

Atividade a cumprir — exercício de funções de natureza executiva, através da aplicação de métodos e processos, baseados em diretivas bem definidas bem como de instruções gerais, de grau de complexidade médio, consubstanciadas nas competências a desenvolver que se encontram previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro, para a Direção de Serviços de Administração Financeira, designadamente as seguintes:

- Conferência de diversos processos no âmbito quer da receita, quer da despesa, para assegurar o regular funcionamento dos ciclos orçamentais;
- Assegurar a execução orçamental dos serviços centrais do MNE e também a execução orçamental dos Serviços Periféricos Externos;
- Acompanhar de forma regular a prestação de contas a entidades externas, nomeadamente ao Tribunal de Contas e ao Ministério das Finanças;
- Colaborar na produção de relatórios periódicos sobre as matérias que se enquadram nas atribuições do Serviço de Administração Financeira.

Perfil de competências:

- Detentor(a) dos conhecimentos e experiência profissional adequados para o desempenho das atividades inerentes aos postos de trabalho identificados;
- Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas;
- Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-las de forma metódica;
- Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais;
- Capacidade de comunicação verbal e escrita;
- Capacidade de trabalho em equipa e cooperação.

B) Requisitos de Admissão:

Relação jurídica: trabalhadores que já possuem vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e que estejam inseridos na carreira e categoria geral de Assistente Técnico;

C) Local de trabalho:

Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa;

D) Método de seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae* apresentado, complementada com entrevista profissional relativamente aos selecionados;

E) Formalização da Candidatura:

A candidatura deve ser formalizada através de requerimento identificado com a menção/assunto «Recrutamento por mobilidade interna na categoria para a Direção de Serviços de Administração Financeira», dirigido ao Diretor do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a menção expressa do seguinte:

- Identificação do posto de trabalho a que se candidata;
- Modalidade de relação jurídica que detém, a carreira e categoria, a remuneração auferida na categoria de origem, e ainda do contacto telefónico e do endereço de correio eletrónico disponíveis;

O requerimento de apresentação de candidatura deve ser acompanhado do seguinte:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

Caso necessário, poderá ser posteriormente exigida declaração emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, donde conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra e a correspondente posição remuneratória;

F) Prazo de apresentação de candidatura:

10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso;

G) Apresentação de candidatura:

A candidatura poderá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio para a seguinte morada: Departamento Geral de Administração da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa, ou remetida por *e-mail* para jose.morujo@mne.pt;

H) Contactos:

Para qualquer esclarecimento relativo a este procedimento, os contactos são:

Telefone: 213946555; *e-mail* jose.morujo@mne.pt;

I) Publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP):

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

13 de setembro de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209863569

Despacho (extrato) n.º 11266/2016

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 5 de setembro de 2016, nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Con-